DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. SECRETARIA REQUISITANTE

1.1. Secretaria de Infraestrutura

2. RESPONSÁVEIS PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

2.1. Adilson José de Souza – Secretário Municipal de Infraestrutura

E-mail: infraestrutura@lebonregis.sc.gov.br

Telefone: 49 - 3247-0188

3. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

3.1. Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços e o fornecimento de materiais e equipamentos necessários para a construção de duas cabeceiras em concreto armado destinados a receber um kit de transposição protendido na comunidade da Barra, interior do município de Lebon Régis, conforme especificações técnicas constantes no memorial descritivo e projeto básico.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação de empresa para execução de serviço de construção de duas cabeceiras em concreto armado se faz necessária uma vez que o município de Lebon Régis foi contemplado com um kit de transposição protendido da defesa civil do Estado de Santa Catarina, conforme abaixo justificado:

Necessidade de Adequação ao Tráfego Local: A execução de cabeceira de ponte visa garantir a adequada adaptação da estrutura às condições do solo e ao tráfego previsto, seja para veículos leves, pesados ou máquinas de grande porte. Essa adaptação é essencial para manter a integridade da ponte e oferecer segurança ao tráfego. Segurança Estrutural e Operacional: As cabeceiras são componentes fundamentais para a estabilidade da ponte, principalmente em áreas onde o tráfego de veículos e máquinas pesadas é constante. Elas funcionam como ancoragem para a estrutura da ponte e evitam o desgaste prematuro, além de prevenir danos causados por impactos ou movimentos indesejados do solo. Viabilidade de Acesso: Para o tráfego de veículos e máquinas pesadas, é essencial que a cabeceira tenha

características específicas, como uma inclinação adequada, resistência estrutural e capacidade de absorver o peso das cargas em movimento. A execução da cabeceira, portanto, garante que as condições de acesso sejam otimizadas, facilitando o fluxo e a segurança no local. Redução de Manutenção: A construção de cabeceiras adequadas minimiza o risco de danos à ponte, o que pode reduzir a necessidade de manutenções corretivas no futuro. Isso representa uma economia em longo prazo, além de aumentar a durabilidade da infraestrutura. Apoio ao Desenvolvimento Econômico e Logístico: A obra de cabeceira contribui diretamente para o desenvolvimento de atividades econômicas locais, como o transporte de bens e a movimentação de máquinas pesadas para obras ou atividades agrícolas e industriais. A melhoria na infraestrutura facilita o transporte e melhora a logística regional.

Ademais, a intervenção garantirá a segurança da população, evitando riscos de acidentes devido à falta de infraestrutura adequada e ao isolamento das comunidades em períodos de chuvas fortes e outros eventos climáticos. Assim, a contratação da empresa para a execução da obra visa restaurar a infraestrutura pública essencial, garantindo não apenas a proteção física dos habitantes da região, mas também a promoção do desenvolvimento e da inclusão social por meio da reestabilização de condições básicas de acessibilidade. Considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

5. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

5.1. O valor máximo estimado para este contrato será de R$ 137.590,98 (cento e trinta e sete mil, quinhentos e noventa reais e noventa e oito centavos), de acordo com a tabela de referência abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UND	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Execução dos serviços, fornecimento dos materiais e equipamentos necessários para a construção de duas cabeceiras	1	Serv.	R$ 137.590,98	R$ 137.590,98

	em concreto armado destinados a receber um kit de transposição protendido na comunidade da Barra, interior do município de Lebon Régis , conforme relação, quantitativos e especificações constantes no memorial descritivo e anexos.				
TOTAL GERAL		***R$*** 137.590,98			

6. DATA PRETENDIDA PARA A CELEBRAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1. Agosto/setembro de 2025

7. PREVISÃO DE ENTREGA

7.1. A contratada deverá iniciar os serviços, em até 10 (dez) dias úteis, contados da data de recebimento da Ordem de Serviço e o prazo de execução será de acordo com o cronograma físico financeiro.

8. PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

8.1. O prazo de vigência da Contratação é de 08 (oito) meses, com início a partir da data de assinatura, e poderá ser prorrogado nos termos do artigo 105, 106 da Lei n° 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 014 de 31 de março de 2023.

9. NECESSITA DE ANÁLISE DE RISCOS:

9.1. (x) SIM ( ) NÃO

10. PREVISÃO NO PCA

10.1. ( ) SIM (X) NÃO

11. VINCULADO OU DEPENDENTE DA CONTRATAÇÃO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

11.1. ( ) SIM (X) NÃO

12. GESTORES E FISCAIS DE CONTRATO

12.1. A Gestão do contrato ficará a cargo do servidor:

Adilson José de Souza – Secretário Municipal de Infraestrutura

12.2. A Fiscalização do contrato ficará a cargo dos servidores:

Tito Hurbem de Mello – Engenheiro Civil

Helinton Fantin – Assessor de Engenharia

13. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

13.1. As despesas correrão a conta da seguinte dotação:

82 – 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas

Fonte de recurso: Destinação: 1000 - Recursos não vinculados de Impostos

1.500.7000 - Sem identificação de Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária

Lebon Régis, 07 de agosto de 2025.

ADILSON JOSE DE SOUZA:03980734900

Assinado digitalmente por ADILSON JOSE DE SOUZA:03980734900
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Presencial, OU=34979098000192, OU=AC SyngularID Multipla, CN=ADILSON JOSE DE SOUZA:03980734900
Razão: Eu revisei este documento
Localização:
Data: 2025.08.07 15:45:16-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

Adilson José de Souza
Secretário Municipal de Infraestrutura